



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.107”

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º e no Art. 99 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores do Município de Nova Esperança;

CONSIDERANDO o PARECER PROJUR n.º 207/2022/PMNE opinando pelo Deferimento do pagamento do auxílio natalidade requerido através do Protocolo n.º 1674, de 25 de março de 2022;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. **ALYSSON RODOLFO OZAKO**, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Matrícula n.º 3882, **AUXÍLIO NATALIDADE**, em virtude do nascimento de sua filha **RAFAELA TIEMI OZAKO**, conforme Certidão de Nascimento lavrada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município e Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná, Matrícula n. 081398 01 55 2020 1 00043 144 002114496, Número da D.N.V: 30-81773559-5 de 16 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Dalberto Toná
Secretário de Administração